



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 5.213/2026

Dispõe sobre a aprovação do Desdobro de Lote e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos dos artigos 212 e seguintes da Lei nº 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.937/2004, e em conformidade com a Lei nº 2.900 de 24/09/13 de Parcelamento do Solo Urbano;

DECRETA:-

ART 1.º - Fica aprovado o **DESDOBRO DE LOTE**, do imóvel urbano com área total de **250,00m²** abaixo descrito, de propriedade do Senhor **EDUARDO HIROKAZU HANAZAKI** localizado na Avenida João Belila, denominado **Lote nº 13, Quadra nº 211, Cadastro Municipal nº 3696-004** e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tanabi – SP sob o nº **24.777**, ficando assim discriminados:

DESCRIÇÃO ATUAL DA ÁREA:

Lote nº 13 – Quadra nº 211:

Imóvel urbano constante de um terreno de forma regular, sem benfeitorias, denominado **Lote nº "13"**, da **Quadra nº "211"**, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, distante 260,47 metros do vértice 9B, medindo 10,00 metros de frente, por 10,00 metros no fundo, 25,00 metros no lado direito e 25,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área superficial de **250,00 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com o prolongamento da Avenida João Belila, no fundo com a área remanescente de Eduardo Hirokazu Hanazaki, pelo lado direito confrontando com o lote nº "14", e no lado esquerdo com o lote nº "12". **Cadastro Municipal nº 3696-004.**

SITUAÇÃO APÓS O DESDOBRIO:

Parte do Lote nº 13 (A) – Quadra nº 211:

Imóvel urbano constante de um terreno de forma regular, sem benfeitorias, denominado **Parte do Lote nº "13"**, da **Quadra nº "211"**, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, distante 265,47 metros do vértice 9B, medindo 5,00 metros de frente, 5,00 metros no fundo, 25,00 metros no lado direito e 25,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área superficial de **125,00 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com o prolongamento da Avenida João Belila, no fundo com a área remanescente de Eduardo Hirokazu Hanazaki, pelo lado direito com o Parte do Lote nº "13", e no lado esquerdo com o Lote nº "12". **Cadastro Municipal nº 3696-004.**

Parte do Lote nº 13 (B) – Quadra nº 211:

Imóvel urbano constante de um terreno de forma regular, sem benfeitorias, denominado **Parte do Lote nº "13"**, da **Quadra nº "211"**, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, distante 260,47 metros do vértice 9B, medindo 5,00 metros de frente, 5,00 metros no fundo, 25,00 metros no lado direito e 25,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área superficial de **125,00 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com o prolongamento da Avenida João Belila, no fundo com a área remanescente de Eduardo Hirokazu Hanazaki, pelo lado direito com o Lote nº "14", e no lado esquerdo com Parte do Lote nº "13". **Cadastro Municipal nº 3696-100.**

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 22 de outubro de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escriturário